



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 22 /2024 – SEMES  
PROCESSO Nº 21160/2024-42

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS,  
COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, E O  
CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS,  
VISANDO A EXECUÇÃO DO "PROJETO  
INTER PATINAÇÃO".**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, neste ato representada por seu titular, **GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado o **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, doravante denominado **ENTIDADE**, com sede na Avenida Almirante Saldanha da Gama, nº 05, Ponta da Praia, Santos/SP, CEP: 11030-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.212.556/0001-21, neste ato representada por **MARCELO CRESCENTI AULICINO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.788.433-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 041.167.908-26, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto Inter Patinação, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:** São obrigações da **ENTIDADE**:

- a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;
- c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Esportes, observado o disposto no artigo 57, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014;
- e) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;
- f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;
- h) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;
- j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Secretaria Municipal de Esportes após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;
- l) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Compete ao **MUNICÍPIO:**

- a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quinta;
- c) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;
- d) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única à **ENTIDADE**, mediante crédito em conta corrente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Termo de Fomento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: 19.10.00.3.3.50.41.00.27.812.0031.2900, Fonte: 08, e Nota de Empenho nº 15107, emitida em 27 de setembro de 2024, ou outra(s) que vier(em) a ser indicada(s) para tal finalidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A **ENTIDADE** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão - SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Esportes, da seguinte forma:

I - Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II - Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III - Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da(s) parcela(s), sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA:** O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:** O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, independente das demais medidas cabíveis, se a **ENTIDADE** durante a vigência deste Termo de Fomento descumprir, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento ou venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS:** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, deverá ocorrer à prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos ao **MUNICÍPIO**, através de emissão e repasse de DAM.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO:** Em cumprimento do disposto na alínea "g" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designada a ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Sra. Lilian Aparecida Barbosa Gardim, gestora da presente parceria, ou outro funcionário para este fim designado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS:** Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência de propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no "caput" desta Cláusula.

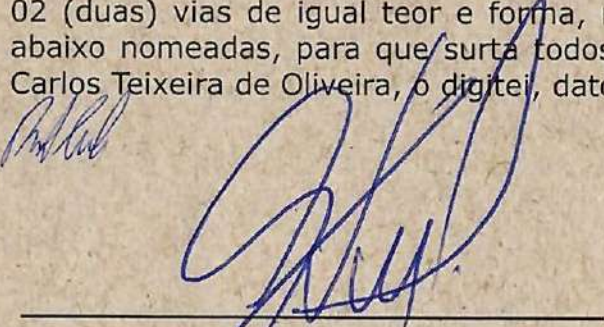
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

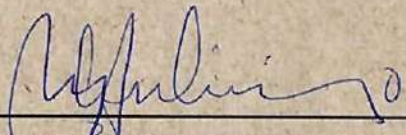
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:** As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:** É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Fomento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, assim, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que surta todos os efeitos legais pelo que eu, Antonio Carlos Teixeira de Oliveira, o digitei, dato e assino.

Santos, 16 / 10 /2024.

  
GELÁSIO AYRES FERNANDES  
JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ESPORTES

  
MARCELO CRESCENTI AULICINO  
CLUBE INTERNACIONAL DE  
REGATAS

  
Fábio Machado Domingues  
Reg. nº 30.305-7  
DERAT / GPM  
TESTEMUNHA

  
Antonio Carlos Teixeira de Oliveira  
Registro nº 35.619-6  
DERAT / GPM  
TESTEMUNHA



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**PROCESSO Nº 21160/2024-42**

# **ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO**



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

79



<b>1. ORGÃO PROPONENTE</b>		
A) NOME DO ÓRGÃO CLUBE DE REGATAS INTERNACIONAL		
B) CNPJ: 58.212.556/0001-21	C) Endereço: Almirante Saldanha da Gama, nº 05	
D) Bairro: Ponta da Praia	E) CEP: 11030-400	F) Tel.: (13) 3269-6900
G) Email: lineu@inter.org.br		

<b>2. REPRESENTANTE LEGAL</b>		
A) NOME: MARCELO CRESCENTI AULICINO		
B) FUNÇÃO: PRESIDENTE	C) CPF.: 041.167.908-26	
D) RG.: 9.788.433-9	E) ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP	F) DURAÇÃO DO MANDATO: 2 anos

<b>3. TÍTULO DO PROJETO – PROJETO INTER PATINAÇÃO</b>		
<b>4. LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO</b> CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS – SEDE PRÓPRIA		
B) LOGRADOURO AVENIDA ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA		
C) Nº: 05	D) BAIRRO: PONTA DA PRAIA	E) TELEFONE: (13) 3269-6900
F) MUNICÍPIO Santos		G) CEP 11030-400

<b>5. PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
A) INÍCIO: DATA DA ASSINATURA DO FOMENTO	B) DURAÇÃO: 02 MESES

<b>6. DESCRIÇÃO DA ENTIDADE</b>
O Clube Internacional de Regatas foi fundado em 1898. É um clube centenário e conhecido por apoiar e investir no esporte da baixada santista, sendo revelador de grandes nomes dos mais diversos esportes, seja individual ou coletivo, sempre levando o nome da nossa querida Santos para todos os cantos do nosso País, e por muitas vezes para o exterior.

<b>7. RESUMO DO PROJETO</b>
Trata-se de um projeto de aulas de patinação artística, destinado para crianças entre 06 e 20 anos da modalidade de patinação artística, atendendo aos munícipes da cidade de Santos e região, sócios e não sócios, que será realizado na sede social do Clube Internacional de Regatas.

<b>8. JUSTIFICATIVA</b>
A patinação artística da equipe do Clube Internacional de Regatas no Bairro Ponta da Praia, visa formar atletas para competições regionais, brasileiro, sulamericano e mundiais. Um esporte com pouco recurso, mídia e patrocínios aos atletas. Os treinos, equipamentos, materiais, hospedagem, transporte é custeado pelo Clube, por familiares ou arrecadações voluntárias.

Av. Almirante Saldanha da Gama, 05 | CEP 11030-400 | Santos | SP  
Tel. 13 3269.6900 | Fax 13 3269.6909 | secretaria@inter.org.br

[www.inter.org.br](http://www.inter.org.br)

Página 1 de 5



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



80

## 9. OBJETO

Realização de aulas para modalidade esportiva de Patinação Artística.

## 10. OBJETIVOS

### Objetivo Geral

Ministrar treinamentos de Patinação Artística para desenvolver crianças e adolescentes entre 06 e 20 anos na modalidade, promovendo a integração social e de cidadania incentivando a participação na prática do esporte em competições.

### Metas Quantitativas

- **Objetivo:** Recrutar praticantes e formar atletas de competição na modalidade para fomento do esporte e continuidade da tradição da cidade de Santos como expoente na modalidade, realizando aulas e treinos para 40 pessoas, conforme faixa etária e nível.
- **Indicador:** Realização de aulas e treinamentos totalizando 100% das vagas
- **Instrumento de Avaliação:** Fichas de inscrição, listas de chamada e fotos das atividades

### Metas Qualitativas

- **Objetivo:** Garantir qualidade de aulas e treinamento de patinação artística fornecendo recursos humanos adequados
- **Indicador:** Profissionais atuando
- **Instrumento de verificação:** Relatório de atividades e fotos

## 11. PÚBLICO ALVO

Alunos de 06 a 20 anos

As inscrições no projeto serão divulgadas no site do Clube ( [www.inter.org.br](http://www.inter.org.br) ) e ocorrerão no dia 10 de outubro de 2024, das 13h às 17h, na sede social do Clube (Av. Alm. Saldanha da Gama, 05 – Ponta da Praia – cep 11030-400 - Santos/SP). Serão efetivados, no limite das vagas ofertadas e após análise da documentação pessoal, os 40 (quarenta) primeiros que manifestarem interesse na participação do projeto, mediante apresentação da ficha de inscrição preenchida, cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) e autorização dos pais quando menor de idade. A participação no projeto será gratuita aos inscritos.

Av. Almirante Saldanha da Gama, 05 | CEP 11030-400 | Santos | SP  
Tel. 13 3269.6900 | Fax 13 3269.6909 | [secretaria@inter.org.br](mailto:secretaria@inter.org.br)

[www.inter.org.br](http://www.inter.org.br)

Página 2 de 5



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



81

12. AÇÕES													
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	CRONOGRAMA DAS AÇÕES - MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Contratar recursos humanos e prestadores de serviço para realização do projeto.	Contratar pessoal e prestadores de serviço	X											
2. Oferecer treinamento de patinação artística	Realizar divulgação do projeto	X	X										
	Realizar treinamento												

### 11. METODOLOGIA

O treinamento será realizado no período de 01 a 03 de novembro de 2024, das 08h às 13h e das 14h às 19h, com carga horária prevista de 10 horas diárias, totalizando 30 horas de treinamento.

#### Grade Horária:

Dia 01/novembro	Dia 02/novembro	Dia 03/novembro
Grupo 1 - 08h às 10h	Grupo 1 - 08h às 10h	Grupo 1 - 08h às 10h
Grupo 2 - 10h às 12h	Grupo 2 - 10h às 12h	Grupo 2 - 10h às 12h
Grupo 3 - 12h às 13h	Grupo 3 - 12h às 13h	Grupo 3 - 12h às 13h
Intervalo - 13h às 14h	Intervalo - 13h às 14h	Intervalo - 13h às 14h
Grupo 3 - 14h às 15h	Grupo 3 - 14h às 15h	Grupo 3 - 14h às 15h
Grupo 4 - 15h às 17h	Grupo 4 - 15h às 17h	Grupo 4 - 15h às 17h
Grupo 5 - 17h às 19h	Grupo 5 - 17h às 19h	Grupo 5 - 17h às 19h

#### Atividades previstas

Aulas e treinamentos de aprimoramento técnico voltadas para o ensino, conforme descrito abaixo:

- Modalidade Solo Dance: danças e execução técnica dos movimentos;
- Modalidade Livre: Parte artística e coreográfica da modalidade;
- Skating Skills: habilidade de patinar, como um dos componentes de nota artística e técnica dentro do sistema de julgamento mundial;

#### Grupos

- Grupo 1: Aspirantes: movimentos introdutórios como chassés, cruzados, eixos, swings, turns e danças da modalidade;
- Grupo 2: Torneio Nacional: La Vista Cha Cha, Denver Shuffle, turns mais avançadas, cluster, travelings, Kinder Waltz e Manhattan Blues;
- Grupo 3: Campeonato Brasileiro: danças internacionais, tais como Rumba, Cha Cha Cha, Waltz e Tango;
- Grupo 4: Habilidade de Patinar (menores de 14 anos);
- Grupo 5: Habilidade de Patinar (maiores de 14 anos).

Av. Almirante Saldanha da Gama, 05 | CEP 11030-400 | Santos | SP  
Tel. 13 3269.6900 | Fax 13 3269.6909 | secretaria@inter.org.br

www.inter.org.br

01/11/2024



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



87

A divisão de horários será feita por grupos, cada grupo destinado há um nível específico, com 1 hora aula no período da manhã e 1 hora aula no período da tarde

#### Funções:

1 - **Coordenador Geral:** Técnico de patinação artística, responsável pela parte artística e coreográfica da modalidade, além da parte física e pedagógica

- **Jornada:** durante todo o projeto, incluindo fases anteriores e posteriores a realização dos treinamentos - Previsão de 50 horas de trabalho.

- **Regime:** Pessoa jurídica

#### - Atribuições:

- Fazer a gestão do projeto, gerenciando o tempo, custos, qualidade, recursos humanos, comunicação, riscos, aquisições, conhecimento e documentação, além de realizar a prestação de contas.
- Coordenar o processo de planejamento pedagógico do núcleo juntamente com os demais recursos humanos envolvidos;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos professores e auxiliares, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios educacionais e o plano pedagógico;
- Organizar e promover reuniões com a equipe;
- Responsável pela divisão dos grupos e níveis técnicos dos atletas;

2 - **Técnico de Patinação Artística:** Educador físico com mestrado na área, profissional com ampla experiência internacional na área de dança e na execução técnica dos movimentos especificados na metodologia do curso, e com atletas participantes de campeonatos Mundiais, tendo as seguintes atribuições.

- **Jornada:** 30 horas de trabalho

- **Regime:** RPA - Autônomo

#### - Atribuições:

- Preparar aulas de acordo com proposta pedagógica;
- Zelar pela manutenção da segurança integral dos alunos durante todo o período de sua permanência no local das atividades;
- Ministrar aulas didáticas e expositivas com exemplos práticos e uso da música;
- Registrar as atividades desenvolvidas;

3 - **Auxiliar:** Profissional com experiências em participações de campeonatos nacionais e internacionais da modalidade.

- **Jornada:** 30 horas de trabalho

- **Regime:** Pessoa jurídica

#### - Atribuições:

- Verificar se todos os alunos estão aptos (inscritos) a fazerem as aulas;
- Zelar pela manutenção da segurança integral dos alunos durante todo o período de sua permanência no local das atividades;
- Auxiliar o técnico durante as aulas com demonstrações, uso do material de apoio e compreensões das correções;
- Auxílio no registro: através das fotos, filmagens e atividades no geral;

Av. Almirante Saldanha da Gama, 05 | CEP 11030-400 | Santos | SP  
Tel. 13 3269.6900 | Fax 13 3269.6909 | secretaria@inter.org.br

[www.inter.org.br](http://www.inter.org.br)

Pág. 4 de 5



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

83



- Acompanhar a participação dos beneficiários, inclusive efetuando o controle de frequência;
- Auxiliar no registro das atividades desenvolvidas;

## 12. ORÇAMENTO RESUMIDO

Trata-se de emenda parlamentar no Valor de R\$ 20.000,00 (quarenta mil reais)

## 13. DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO

PROJETO INTER PATINAÇÃO				
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO E FINANCEIRO				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R\$)
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	RECURSOS HUMANOS	01	01	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 20.000,00

## 14. AUTENTICAÇÃO

Santos, 28 de agosto de 2024.

Marcelo Crescenti Aulicino  
Presidente Clube Internacional De Regatas

*Victor T. Santana*  
VICTOR TAVARES DE SANTANA  
Secretário Municipal de Esportes  
em Substituição

*Paulo dos Santos*  
Paulo dos Santos  
Coordenador Administrativo

Av. Almirante Saldanha da Gama, 05 | CEP 11030-400 | Santos | SP  
Tel. 13 3269.6900 | Fax 13 3269.6909 | secretaria@inter.org.br

[www.inter.org.br](http://www.inter.org.br)

Dea K Ho K



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

84

15. Orçamento Analítico								
1-Nº	2- Detalhamento ações		3- Quant. de cada item	4- Unidade med. de cada item	5- Duração de duração de cada item	6- R\$ Unitário Preço de cada unidade de Etapa	7- Total col. 3 x col. 5 x col. 6	
	Item	Detalhamento						
L	Recursos Humanos							
1.1	Coordenador Geral	Profissional com experiência comprovada na área. Responsável pela coordenação do projeto.	1	PJ	1 vez	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
1.2	Técnico de Patinação Artística	Educador físico, profissional com ampla experiência internacional na área de dança e na execução técnica dos movimentos especificados na metodologia do curso	1	RPA	1 vez	R\$ 12.686,74	R\$ 12.686,74	
1.3	Auxiliar	Profissional com experiências em participações de campeonatos nacionais e internacionais da modalidade	1	PJ	1 vez	R\$ 2.313,26	R\$ 2.313,26	
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 20.000,00</b>

Memória de cálculo item 1.2 – Técnico de Patinação Artística – Pagamento via Recibo de Pagamento a Autônomo

A - Custo Técnica	R\$ 10.000,00
B - Descontos Técnica	
INSS	R\$ 856,46
IRRF	R\$ 1.618,47
ISS	R\$ 300,00
<b>Total Descontos</b>	<b>R\$ 2.774,93</b>
<b>Líquido Técnica (A-B)</b>	<b>R\$ 7.225,07</b>
C - Encargos Contratante	
INSS Patronal 20%	R\$ 2.000,00
INSS Glrat 2,3674%	R\$ 236,74
INSS Terciros 4,50%	R\$ 450,00
<b>Total Contratante</b>	<b>R\$ 2.686,74</b>
<b>Custo Total (A + C)</b>	<b>R\$ 12.686,74</b>

*[Assinatura]*  
 Lineu dos Santos  
 Coordenador Administrativo



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):**

MUNICÍPIO DE SANTOS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE PARCEIRA:**

**CIVIL** CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS

**TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):**

22 / 2024 - SEMES

**OBJETO:**

Execução do Projeto Inter Patinação, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas.

**VALOR AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):**

**DO** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**EXERCÍCIO (1):**

2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 16 / 10 / 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

**Cargo:** Prefeito Municipal de Santos

**CPF:** 108.436.928-12



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** MARCELO CRESCENTI AULICINO

**Cargo:** Presidente do CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS

**CPF:** 041.167.908-26

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:  
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR

**Cargo:** Secretário Municipal de Esportes

**CPF:** 058.201.378-09

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:  
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome:** MARCELO CRESCENTI AULICINO

**Cargo:** Presidente do CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS

**CPF:** 041.167.908-26

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE SANTOS  
**CNPJ Nº:** 58.200.015/0001-83

**ENTIDADE:** CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS  
**CNPJ Nº:** 58.212.556/0001-21

**TERMO DE FOMENTO Nº:** 22 /2024 - SEMES

**DATA DA ASSINATURA:** 16 / 10 /2024.

**VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

**OBJETO:** Execução do Projeto Inter Patinação, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 16 / 10 /2024.

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
[geslasiofernandes@santos.sp.gov.br](mailto:geslasiofernandes@santos.sp.gov.br)